

Portaria RFB nº 632/2025: o relógio está correndo — cada prazo importa

Autor: Dr. Airton Kwitko – kwitko@sigoweb.com.br

Aviso importante:

Este artigo trata exclusivamente da Saúde e Segurança do Trabalho (SST).
Tudo que segue refere-se apenas às obrigações, riscos e soluções relacionadas à SST no setor público, não abrangendo outros tipos de compliance ou obrigações tributárias.

A **Portaria RFB nº 632/2025** não é apenas mais uma norma para o setor público. Ela é um ultimato silencioso, mas muito concreto: os órgãos públicos precisam retomar o controle de seus dados de SST enviados ao eSocial.

Quem não agir a tempo, corre o risco de autuações automáticas, perda de histórico de dados e responsabilidade fiscal e previdenciária.

A boa notícia? A Portaria oferece uma janela de oportunidade para autorregularização, mas ela vem com três prazos decisivos — e cada um exige atenção.

Primeiro prazo: manifestar a intenção (até 20 deste mês)

O primeiro passo é dizer “sim, vamos nos regularizar”.

Até 20 deste mês, o órgão deve manifestar formalmente sua intenção de aderir ao Programa Receita Social.

Não se trata de enviar relatórios ou corrigir dados agora. É um ato de compromisso institucional, declarando à Receita Federal que o órgão reconhece inconsistências e vai agir para corrigi-las.

Perder esse prazo significa ficar fora da oportunidade de autorregularização, entrando direto no radar de fiscalização.

Segundo prazo: envio do Plano de Ação inicial (até 31 de março)

Depois de manifestar a intenção, vem a etapa de mostrar o caminho a seguir.

Até 31 de março, o órgão deve entregar um Plano de Ação detalhado, indicando:

- quais inconsistências serão corrigidas
- quais medidas serão implementadas
- como será garantida a integridade e rastreabilidade dos dados

Este documento não é apenas formalidade. Ele precisa mostrar como o órgão sairá do risco e atingirá a conformidade, com ações objetivas e cronograma claro.

Terceiro prazo: execução completa do Plano de Ação (até final de setembro)

O último prazo é o mais crítico: até o final de setembro, todas as ações planejadas devem estar executadas e concluídas.

Não se trata de relatório ou promessa.

É resultado concreto:

- dados corrigidos
- falhas eliminadas
- processos integrados
- risco fiscal e previdenciário mitigado

Quem não cumprir este prazo volta a estar sujeito a autuações automáticas, e os gestores podem ser responsabilizados por passivo previdenciário e fiscal.

Por que tantos órgãos estão em risco

Durante anos, a SST foi tratada como algo secundário, um conjunto de papéis ou formulários.

O eSocial mudou tudo. Hoje:

- o evento S-2240 é o PPP eletrônico do servidor
- um erro pode gerar confissão automática de dívida
- omissões geram passivo previdenciário e fiscal

Mas o impacto vai além do que se vê no papel:

Impactos invisíveis

- Vazio documental: ao tentar se aposentar, o servidor pode encontrar ausência de histórico no Meu INSS
- Injustiça social: direitos podem ser negados ou dificultados
- Responsabilidade do órgão: erros antigos podem gerar ações judiciais anos depois

O problema não é apenas técnico — é estrutural, humano e fiscal.

Onde está a raiz do problema

O risco é consequência de um modelo falho:

1. SST como commodity: licitações baseadas apenas no menor preço ignoram a complexidade técnica.
2. Abismo tecnológico: sistemas internos como os de Gestão de RH robustos em orçamento, mas frágeis em SST.
3. Sequestro da soberania de dados: prestadores que usam seus próprios softwares, levando consigo o histórico ao fim do contrato.
4. Descompasso operacional: RH e SST não integrados, gerando informações obsoletas.

5. Gestão de múltiplos vínculos: dificuldade de lidar corretamente com celetistas, estatutários e terceirizados.

Resultado: o órgão não é dono do próprio patrimônio informativo e fica vulnerável a falhas invisíveis, passivos e autuações.

O que a Portaria 632 exige

A Receita Federal não quer apenas relatórios: quer soluções concretas e executáveis, incluindo:

- Retomada da titularidade e visibilidade dos dados de SST
- Auditoria e rastreabilidade reais
- Integração tempestiva entre RH e SST
- Gestão diferenciada de celetistas, estatutários e terceirizados
- Controle e mitigação de riscos psicossociais, ergonômicos e operacionais

Em outras palavras, exige soberania sobre os dados e conformidade técnica.

Como o SIGOWEB ajuda

Com experiência em cerca de 200 órgãos públicos, oferecemos:

- ✓ Plataforma especializada em SST
- ✓ Titularidade total do banco de dados
- ✓ Validação e auditoria antes do envio ao eSocial
- ✓ Integração automática com sistemas de gestão
- ✓ Suporte técnico para construção e execução do Plano de Ação
- ✓ Prova de Conceito (POC) para comprovar, antes da contratação, que tudo funciona

Ou seja, não se trata apenas de software: é governança de dados, segurança jurídica e mitigação de riscos reais.

Conclusão: cada prazo é uma escolha

A Portaria 632 não é um formulário no e-CAC. Ela é uma oportunidade de agir, com consequências claras:

- ignorar ou procrastinar = risco fiscal e previdenciário
- agir com planejamento e tecnologia = segurança jurídica e proteção dos servidores

O relógio está correndo.

Cada prazo é um passo para retomar soberania, integridade e confiabilidade dos dados de SST.

O gestor que entende isso hoje estará protegendo o órgão, o servidor e sua própria gestão.